



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**Projeto de Lei Nº 20-2023-L**

Data: 02 de maio de 2023

**PARECER FINAL 38/2023**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
25 de maio de 2023

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, em cumprimento aos preceitos legais, passam a analisar o Projeto de Lei nº 20/2023, do Legislativo Municipal.

**INSTITUI O “IMPOSTÔMETRO” NO ÂMBITO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO  
RONDON.**

A Mensagem e Exposição de Motivos revela que o impostômetro é um equipamento de conscientização da população, demonstrando a arrecadação tributária no âmbito deste Município e que, estando em local de fácil acesso e visualização, na sede deste Poder Legislativo, contribuirá à demonstração dos valores que os rondonenses destinam aos cofres públicos.

Existem diversas entidades que realizam a coleta de dados e divulgação dessa forma, há anos e a instalação em um prédio público auxiliar nessa conscientização e amplia os debates sobre a destinação e gerenciamento de toda a verba pública.

Os autores da presente matéria lembram que a Câmara de Pato Branco foi pioneira na instituição desse equipamento em um prédio público, ao que merece homenagem e inspirou a lavratura deste projeto, além de um contato junto ao COJEM, que apresentou uma importante manifestação de ideia e apoio.

Ainda, destaca-se que a norma prevê cerca de 9 (nove) meses para todos os trâmites necessários à instalação do equipamento, facilitando qualquer diligência que seja necessária, além de prever genericamente de que maneira será instalado, possibilitando que seja utilizado um telão, televisões, projetor, enfim, a forma que a Mesa Diretora entender pertinente e aplicável à concretização do projeto.

Também há a possibilidade de se escolher os âmbitos da federação que os tributos são recolhidos, mas se indica que, para verificação mais assertiva, esteja divulgada no impostômetro a arrecadação municipal de tributos oriundos dos três âmbitos, semelhante ao que ocorre na cidade precursora de Pato Branco.



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

Atendendo regulamentação do Regimento Interno, referido Projeto de Lei foi baixado para análise da Mesa Diretiva, que na data de 19 de maio de 2023 exarou manifestação favorável ao recebimento da matéria e sua discussão em Plenário.

Sendo assim, e após analisar os aspectos legal, gramatical e lógico, e considerando o teor da Mensagem apresentada, os Vereadores desta Comissão Permanente manifesta-se **FAVORÁVEIS** à matéria, por unanimidade de votos. É O PARECER. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 25 de maio de 2023.

**CRISTIANO LUIS METZNER “O SUKO”**  
**Presidente**

**LUIS CARLOS DA SILVA “CARLINHOS”**  
**Relator**

**JOÃO EDUARDO DOS SANTOS “JUCA”**  
**Membro**